

LEI MUNICIPAL Nº3199/2019

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3127/2018 QUE “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

*Projeto de Lei nº 3457/2019
Autoria: Prefeito Municipal*

A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder as seguintes subvenções e contribuições para o exercício de 2019, às entidades abaixo discriminadas até os respectivos valores, através das unidades orçamentárias, a seguir:

CONTRIBUIÇÕES

Órgão 02.00 – Poder Executivo

Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Associação Mineira de Município – AMM	R\$ 12.000,00
Confederação Nacional de Municípios _ CNM	R\$ 10.000,00
AMVALE	R\$ 100.000,00
Conselho Comunitário de Segurança	R\$ 133.500,00
Companhia de Santos Reis Estrela Guia	R\$ 10.000,00

Total desta Unidade **R\$ 252.000,00**

Órgão 02.00 – Poder Executivo

Unidade: 02.13 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Agroindústria

Emater	R\$ 102.536,52
Total desta Unidade	R\$ 102.536,52

Órgão 02.00 – Poder Executivo

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

Circuito Turístico dos Lagos	R\$ 5.000,00
Total desta Unidade	R\$ 5.000,00



SUBVENÇÕES SOCIAIS

Órgão 02.00 – Poder Executivo

Unidade: 02.16 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Lar da Criança Vitorino Rodrigues	R\$ 295.800,00
Sociedade São Vicente de Paula	R\$ 120.000,00
Entidade Tia Eledir	R\$ 12.000,00
Total desta Unidade	R\$ 427.800,00

Unidade: 02.16.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

APAE	R\$ 125.500,00
Total desta Unidade:	R\$ 125.500,00
Total Geral	R\$ 909.836,52

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, respectivamente: 02 01 0006.181.0004 8.10137 3.3.50.41.00 00 – Contribuições e 02.16.01.08.244.0064.20111.3.3.50.43.00.00– Subvenções.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições legais contidas na Lei Municipal 3127/2018.

Conceição das Alagoas/MG, 18 de dezembro de 2019.


Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal